

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO CEP.: 78.780-000 TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

LEI N.º 1.081/97

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 1998 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da "Constituição Federal", faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º São Diretrizes Orçamentarias gerais as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do município para o exercício financeiro de 1998.

Artigo 2º - O montante das despesas, não poderá ser superior aos das receitas.

Artigo 3º - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços vigentes em junho do corrente exercício.

Artigo 4° - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos não podendo ser paralisados sem a autorização Legislativa.

Parágrafo Único - As obras, serviços cuja execução ultrapassem o exercício de 1998 constarão obrigatoriamente do plano plurianual.

Artigo 5º - O pagamento do serviço da dívida, pessoal e de encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.



AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO CEP.: 78.780-000 TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

Artigo 6° - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção de prioridades dentre as relacionadas no anexo I, integrante deste Projeto de Lei.

Artigo 7° - O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos, ajustes, para desenvolvimento de programas nas áreas de Educação e Cultura.

Artigo 8º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviço da dívida (amortização de operação de crédito).

Artigo 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e as Despesas da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

Artigo 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - Dos tributos de sua competência:

II - De atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - De transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas em todas as esferas de governo.

IV - De empréstimos tomados por antecipação da receita de alguns serviços mantidos pela administração municipal.



AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO CEP.: 78.780-000 TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

Artigo 11- O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, Projeto de Lei relativo as modificações na legislação tributária pertinente a:

I - Revisão de planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis, para a cobrança IPTU;

II - Atualização das alíquotas do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza:

III - Atualização das taxas pelo poder de polícia;

IV - Atualização das taxas pela prestação de

servicos;

V - Contribuição de melhorias;

VI - Outras receitas municipais.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o presente artigo compreenderá também a modernização de máquina fazendária no sentido der aumentar a produtividade.

 $\mbox{Artigo } 12^o \mbox{ - No orçamento anual do município constarão obrigatoriamente:}$

I - Recursos destinados para manutenção do

Poder Legislativo;

II - Recursos destinados ao pagamento da dívida

Municipal e seus serviços;



AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO CEP.: 78.780-000 TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

III - Recursos destinados ao Poder Judiciário, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos.

Artigo 13º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária bem como em suas alterações, recursos de Município para qualquer carteira de previdência, salvo as dos servidores Municipais, na forma da Lei.

Artigo 14º - Esta Lei entrará me vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de Novembro de 1997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER

Prefeita Municipal



AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO CEP.: 78.780-000 TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

ANEXO I DA LEI N.º 1.081/97

Prioridades e metas e serem observadas na Elaboração do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1997.

PODER LEGISLATIVO

<u>01</u>	- PROCESSO LEGISLATIVO
01.01	- Manutenção e encargos com a Câmara de Vereadores
01.02	- Amortização da Dívida Contratada
01.03	- Aquisição de Equipamentos, Máquinas, Móveis e Utensílios
01.04	- Aquisição de um Veículo.

PODER EXECUTIVO

<u>04</u>	- <u>AGRICULTURA</u>
04.01	- Manutenção e Operacionalização dos Viveiros de Mudas.
04.02	- Manutenção da Unidade Operativa da EMPAER/MT
04.03	- Proteção a Fauna e a Flora
04.04	- Cooperativismo
<u>05</u>	- <u>COMUNICAÇÕES</u>
	
05.01	- Construção de 01 PS na Zona Rural e 01 PS na Zona Urbana
	- Construção de 01 PS na Zona Rural e 01 PS na Zona Urbana - Aquisição de Torres e Equipamentos para Telefonia no Dis-
05.01	- Construção de 01 PS na Zona Rural e 01 PS na Zona Urbana



AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO CEP.: 78.780-000 TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

<u>07</u>	- <u>ADMINISTRAÇÃO</u>
07.01	- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
07.02	- Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar.
07.03	- Manutenção e Encargos com a Procuradoria.
07.04	- Manutenção e Encargos com os Serviços de Administração
07.05	- Manutenção e Encargos com Serviços de Finanças
07.06	 Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Previdência.
07.07	 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras.
07.08	 Aquisição de Equipamentos. Máquina e Móveis e Utensílios.
equipamentos	- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07.09	 Aquisição de equipamentos e sistema de Processamento de dados.
07.10	- Amortização da Dívida Contratada.
07.11	- Manutenção e Conservação de Imagens de TV via Satélite.
07.12	- Manutenção e encargos da Secretaria do Meio Ambiente.
07.13	- Aquisição de Imóveis.
	- Adquirir um terreno para Obras Públicas.
07.14	- Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura.
07.15	- Amortização da Dívida Contratada.

- EDUCAÇÃO 08

08.01	- Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário.

- Manutenção e encargos com a Creche. 08.02



08.03	- Manutenção e encargos com Pré-Escolar.
08.04	- Manutenção e encargos com as Escolas Municipais.
08.05	- Manutenção e encargos com a Educação Especial.
08.06	- Manutenção e encargos com Esportes.
08.07	- Manutenção e encargos com a Biblioteca Pública Municipal.
08.08	- Concessão de Bolsa de Estudos.
08.09	- Convênios com a Universidade Estadual de MT-Campus
	Alto Araguaia-UNEMAT.
08.10	- Auxilio para Desporto Profissional.
08.11	- Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Móveis e
	Utensílios.

- Equipar o Gabinete do Secretário de Educação e Cultura e as Unidades escolares para melhorar o funcionamento das Escolas Municipais.
- Equipar a Divisão de Esportes para melhorar atender as necessidades e os desenvolvimentos físicos e social da juventude.

08.12	- Construção e Reforma de Prédios Escolares
08.13	- Construção de Quadras de Esportes
08.14	- Aquisição de Parques Infantis.
08.15	- Ampliação de Fanfarra Municipal
08.16	- Acervos para a Biblioteca Pública Municipal.
08.17	- Criação de um Coral Municipal.
08.18	- Criação de um grupo Teatro Municipal.
08.19	- Criação de casa de Memória e da Cultura
08.20	- Construção e Equipamento de uma Creche Municipal
08.21	- Aquisição de 04 Veículos
08.22	- Iluminação do Estádio Municipal
08.23	- Construção de uma pista de atletismo
08.24	- Reforma do Ginásio de Esportes.
08.25	- Construção de campo de futebol na Vila Aeroporto.
08.26	- Reforma e Ampliação do Estádio Municipal.



	TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431
08.27	- Construção de casa para zelador do estádio.
08.28	- Aquisição de Ônibus e Veículos para Transporte Escolar.
09 -	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.
09.01 09.02	 Expansão da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural. Construção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica Zona Urbana.
10 -	HABITAÇÃO E URBANISMO
10.01	- Manutenção e conservação dos serviços de limpeza Pública.
10.02	- Manutenção dos serviços funerários.
10.03	 Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição de Iluminação Pública.
10.04	- Construção de Praças Pública.
10.05	- Conservação de Praças, Parques e Jardins.
10.06	- Conservação de Ruas e Avenidas.
10.07	- Construção de muros e passeios Públicos.
10.08	- Construção de 100 casas populares.
10.09	- Construção de 50 casas populares na Zona Rural.
10.10	- Aquisição de Lotes Urbanizáveis.
10.11	- Construção e equipamentos de lavanderias Públicas.
10.12	-Aquisição de um Caminhão específico para coleta de lixo.
10.13	- Montagem de uma usina para reciclagem de lixo.
10.14	- Implantação de aterro sanitário.
10.15	- Reforma e ampliação do Cemitério Municipal.
10.16	 Aquisição de Terreno para ampliação do Cemitério Municipal.



11 -	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.01	- Conservação, Manutenção e Encargos dos Serviços de Indústria.
11.02	- Transformação de Rio Boiadeiro em Área de Lazer.
11.03	- Manutenção e Encargos com a Divisão de Turismo.
11.04	 Construção de uma Feira Coberta para Comercialização de Alimentos.
11.05	- Construção de Quiosques para vendedores ambulantes.
13	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
13.01	- Manutenção e encargos com o Gabinete do Secretário
13.02	- Manutenção e encargos com os Serviços de Saúde
13.03	- Reforma e ampliação do Posto de Saúde.
13.04	- Ampliação de laboratório de análises clinicas
13.05	- Construção e Equipamentos de Postos de Saúde.
13.06	- Drenagens de águas pluviais.
13.07	- Construção de Galerias de Águas Pluviais na sede do Município.
13.08	- Recuperação e combate das Erosões.
13.09	 Recuperação das Nascentes do Ribeirão Claro, Gordura e Boiadeiro.
13.10	- Aquisição de um Laboratório de RX.
13.11	- Aquisição de Veículos.
13.12	- Construção e ampliação da Rede de água.
13.13	- Construção de Banheiros Públicos.
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.01	- Encargos com a previdência social.



	TEL/FAA (000) 401 1139 - 401 1431
15.02	 Contribuição para formação de patrimônio de Servidor Público.
15.03	- Beneficiários da Previdência Social.
15.04	- Aquisição de Cestas Básicas.
15.05	- Manutenção e encargos com a guarda mirim.
15.06	- Manutenção e encargos com o Conselho Tutelar do Menor.
15.07	- Manutenção e encargos com a Secretaria de Promoção Social.
15.08	- ABACATI - Adolescente Buscando Amor de Cristo em Tempo Integral.
15.09	- Construção e Equipamento da Casa do Menor
15.10	- Atendimento a Terceira Idade
15.11	- Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento à Pobreza
15.12	- Cooperativa da Mulher
15.13	- Fundação Janice
15.14	- Construção e Equipamento da Casa do Albergado
15.15	- Construção e Equipamento de uma Escola
	Profissionalizante
15.16	- Construção e Equipamento da Casa da Sopa
15.17	- Auxílio Natalidade
15.18	- Auxílio Funeral
15.19	- Auxílio Amparo Assistencial para Idoso Deficiente
15.20	- Aquisição de Vaca Mecânica
15.21	- Implantação de Horta Comunitária
15.22	- Construção e Equipamento de uma Creche.
16	TRANSPORTE
16.01	- Operação e Manutenção do Terminal Rodoviário.
16.02	- Manutenção e Encargos com a Divisão de Transporte
16.03	- Conservação de Estradas Vicinais.



AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO CEP.: 78.780-000 TEL/FAX.: (065) 481 1139 - 481 1431

16.04	- Construção e Reconstrução de Estradas Vicinais, Pontes, Pontilhões e Semelhantes.
16.05	- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Frotas de Máquinas e Veículos desta Prefeitura.
16.06	- Pavimentação de Ruas e Avenidas
16.07	- Construção de Meio-Fios e Sarjetas.
16.08	 Construção e reforma de bueiros e pontes em vias logradouros públicos.
16.09	 Montagem e Equipamento de lavador, Borracharia, lubrificação e Oficina Mecânica.

- Construção de Abrigo em Ponto de Ônibus.

Estação Rodoviária.

16.10

16.11

- Construção de Garagens para Empresas de Ônibus na

